

PORTARIA COREN-RN Nº 081/2023

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa na elaboração de projeto de energia fotovoltaica.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição:

RESOLVEM:

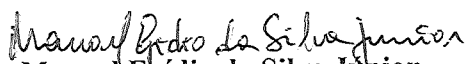
Art. 1º- Designar o empregado **Ricardo Luiz dos Santos**, como fiscal do Contrato junto a empresa E C DA SILVA BRASIL, ordem de serviço nº 04/2023, PAD nº 40/2022, referente a contratação de empresa para elaboração do projeto de energia fotovoltaica para sede do Coren-RN.

Art. 2º- Nomear a Empregada Elíria Rocha de Moraes, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 29 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 30/03/2023 11:30:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário